

ensino **SUPERIOR**

revista do SNESup



Liberdade Académica

**Os regulamentos
e a apatia dos
interessados**

Rita D'Eça

**A liberdade
académica, definição
e preocupações**

Saïd Khalil

**Representação
eleitoral, participação
democrática e liberdade
académica nos quinze
anos do RJES**

João Mineiro



Editorial

No passado dia 8 de Fevereiro, celebrou-se o Dia da Liberdade Académica.

Várias associações sindicais reunidas – o SNESup (Portugal), o SNESup (França), o SAES (Senegal), a Associação dos Universitários da Tunísia e o Sindicato do Pessoal da Universidade (Palestina) – reflectiram sobre o significado deste dia e sobre os desafios colocados à liberdade académica no contexto do Ensino Superior e da Investigação, sendo determinante a acção sindical na defesa firme deste direito inalienável.

A importância do tema justifica que este número da Revista lhe seja consagrado. Os três primeiros artigos evocam o debate realizado.

Em *Liberdade Académica: um valor a defender no Ensino Superior e Ciência*, Mariana Gaio Alves destaca o subfinanciamento do Ensino Superior, com tendência a procurar recursos na mercantilização. Menciona ainda como a participação na democracia das instituições está comprometida pela exclusão de um número muito significativo de investigadores e docentes.

Juntos pela Defesa das Liberdades Académicas, da autoria de Anne Roger, Christophe Voilliot e Michel Maric, insiste igualmente no retrocesso democrático e na potencial ameaça da mercantilização do ensino superior, a que se junta a sua burocratização.

Enquanto direito colectivo, deverá a liberdade académica ser colectivamente defendida pelos Sindicatos.

Para Saïd Khalil, no artigo que assina com o título *A Liberdade Académica, Definição e Preocupações*, falar de liberdade académica em Birzeit é indissociável da própria liberdade individual e da segurança física de estudantes e professores que, desde a criação da Universidade, se tornaram num alvo constante dos ataques israelitas.

Episódios como os descritos, pela violação que denotam dos direitos humanos, mostram como a liberdade académica, no sentido que queremos que ela seja, é, afinal, nas palavras de Khalil, “um sonho demasiado ambicioso, que nem sequer ousam esperar”.

Representação eleitoral, participação democrática e liberdade académica nos quinze anos do RJIES é um artigo de João

Mineiro que, sem se centrar exclusivamente sobre o tema da liberdade académica, vem demonstrar de forma muito clara, através dos dados colectados, de que modo o RJIES tem vindo a contribuir para a diminuição de docentes e não docentes nos processos de participação democrática das instituições.

Quinze anos de vigência do RJIES exigiriam por parte da tutela o balanço necessário a este instrumento regulador das instituições de Ensino Superior e a decisão relativamente a uma reforma que se traduza em verdadeira democratização.

A Proliferação das Comissões de Ética, de Luís Fernandes, traz-nos uma reflexão muito oportuna sobre o sentido e as implicações das Comissões de Ética na investigação, sustentando que este novo paradigma não pode significar que até aqui a investigação produzida fosse “disfuncional”, mas apenas que os desígnios em que a comunicação se funda evoluem da “confiança” à “transparência”.

Até que ponto – perguntamos nós – não pode uma exacerbação do papel das Comissões de Ética, por deficiente regulação das suas competências, fazer perigar a liberdade de investigação?

Na Secção Jurídica, *Os Regulamentos e a Apatia dos Interessados*, da autoria de Rita d’Eça, pode ser lido como uma chamada de atenção a todos quantos, deixando de intervir em matérias que lhes dizem respeito, se alheiam da regulamentação que vai sendo produzida nas instituições.

Porque os Sindicatos são feitos de pessoas, é da congregação do esforço de todas elas que logramos obter resultados.

Neste número da Revista, a nova secção, *SNESup nos meios de Comunicação Social*, faz o balanço do trimestre em termos de intervenções reivindicativas e estratégicas no sector do Ensino Superior e Ciência.

Boa leitura!



MARIA TERESA NASCIMENTO*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA



* Não escreve segundo o novo acordo ortográfico.



Vida Sindical

3

Liberdade académica:
um valor a defender no
ensino superior e ciência

Juntos pela defesa
das liberdades
académicas

4

A liberdade
académica,
definição e
preocupações

8



Organização do ensino

14

A proliferação das
comissões de ética

Representação
eleitoral, participação
democrática e liberdade
académica nos quinze
anos do RJIES

18



Secção jurídica

Os regulamentos
e a apatia dos
interessados

26



SNESup nos meios de comunicação social

Novo ciclo governativo,
velhos problemas

28

SEDE NACIONAL

Av. 5 de outubro 104, 4.º 1050-060 Lisboa
Telefone: 217 995 660
Fax: 219 995 661
Email: snesup@snesup.pt
Coordenadas - 38.742787 N - 9.1485938 W

SEDE DE COIMBRA

Rua do Teodoro, 8 3030-213 Coimbra
Telefone: 239 781 920
Fax: 239 781 920
Email: snesup.coimbra@snesup.pt
Coordenadas - 40.12101 N - 8.24385 W

SEDE NO PORTO

Pr. Mouzinho Albuquerque, 60, 1.º
(Rotunda da Boavista) 4100-357 Porto
Telefone: 225 430 542
Fax: 225 430 543
Email: snesup.porto@snesup.pt
Coordenadas - 41.1579648 N - 8.6304681 W

PROPRIEDADE SNESUP, www.snesup.pt **CONTRIBUINTE N.º** 502324937 **JAN/FEV/MAR (76)** Periodicidade trimestral **SEDE DO EDITOR** Av. 5 de outubro 104, 4.º 1050-060 Lisboa; Telefone: 217 995 660; Fax: 219 995 661; email: snesup@snesup.pt **DIRETORA** Maria Teresa Nascimento (Universidade da Madeira) **DIRETORAS-ADJUNTAS** Mariana Gaio Alves (Universidade de Lisboa), Teresa Summavielle (Universidade do Porto) **CONSELHO EDITORIAL** Mariana Gaio Alves (Universidade de Lisboa), Teresa Summavielle (Universidade do Porto), João Leitão (Instituto Politécnico da Guarda), Ana Brochado (ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa), Jorge Pinheiro (Universidade de Lisboa), Maria João Félix (Instituto Politécnico do Cávado e do Ave) **SEDE DA REDAÇÃO** Av. 5 de outubro 104, 4.º 1050-060 Lisboa **DESIGN E PAGINAÇÃO** Beatriz Arnaut, Francisco Lopes, Mariana Vidigal | Registada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social com o número 125898 **IMPRESSÃO** Gráfica Maiadouro, S.A. - Rua Padre Luís Campos, 586, Vermoim, 4470-324 MAIA **TIRAGEM** 600 exemplares **DEPÓSITO LEGAL** 180504/02 **ISSN** 2183-2110 **ISSS Eletrónico** 2184-187X **DOI** 10.26329/ENSINO SUPERIOR **ESTATUTO EDITORIAL** <http://www.snesup.pt/quem-somos/estatutos/estatuto-editorial-de-ensino-superior-revista-do-snesup/> **PREÇO:** 5€ **ASSINATURA DE 5 NÚMEROS:** 25€

Liberdade académica: um valor a defender no ensino superior e ciência

Em 2022, o SNESup celebrou o Dia da Liberdade Académica, data que se assinala a 8 de fevereiro, com um encontro de sindicatos de vários países para afirmar que este é um valor que hoje é premente preservar, reforçando o carácter público e democrático do ensino superior e ciência. Hoje enfrentamos desafios e ameaças no plano da liberdade académica que resultam das orientações políticas que enquadram o seu funcionamento.

Por um lado, o subfinanciamento estatal tem sido acompanhado de uma lógica de crescente mercantilização de bens e serviços na ciência e ensino superior, dando lugar a pressões constantes sobre os professores e investigadores para angariação de financiamentos que lhes permitam desenvolver as suas atividades profissionais e/ou forçando os próprios a adquirir os equipamentos necessários para o desenvolvimento do seu trabalho. Durante a recente crise pandémica, muitos adquiriram equipamentos informáticos e tecnológicos para trabalhar a partir de casa, não tendo existido quaisquer apoios das universidades e politécnicos.

Por outro lado, a sobrevalorização de lógicas mercantilistas que tem influenciado fortemente as orientações políticas e modelos de organização das instituições de ensino superior e ciência, resulta numa redução das práticas de democracia interna e numa limitação cada vez maior à participação de professores e investigadores nas decisões que afetam os contextos em que desenvolvem o seu trabalho. Também nesta vertente a crise pandémica agravou os obstáculos à participação e diminuiu a coesão entre os profissionais nas organizações.

Aliás, em Portugal, ao longo dos últimos 15 anos, mais precisamente desde a publicação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior que data de 2007, tem-se observado a diminuição do número de membros nos órgãos de gestão e direção, a centralização

dos poderes nos reitores e presidentes de politécnicos e o enfraquecimento da colegialidade como lógica de governação das instituições. Em paralelo, observa-se a deslegitimação política crescente dos Conselhos Gerais que são o órgão máximo das instituições, mas ao mesmo tempo um órgão mínimo em termos de participação democrática e de representação. Refira-se, a título ilustrativo, que no conjunto das eleições que ocorreram em instituições de ensino superior e ciência entre 2007 e 2021 se observa que as taxas médias de abstenção se cifram em cerca de 53%, sendo 94% entre os estudantes, 35% no caso do pessoal não docente e 25% entre professores e investigadores.

Um outro desafio atual corresponde à existência de associações privadas sem fins lucrativos ligadas a instituições de ensino superior públicas que enquadram o trabalho de cerca de 5827 investigadores em 2020, a grande maioria dos quais são sistematicamente excluídos da participação na vida democrática das instituições. Acresce um outro elemento que limita a participação e a democracia interna, o qual consiste no aumento da contratação com vínculos precários que abrange atualmente cerca de 42% dos professores e cerca de 75% dos investigadores. Ora, devido ao tipo de vínculo contratual, também estes profissionais estão frequentemente excluídos dos processos de tomada de decisão nas instituições.

Por estas razões, é crucial comemorar a liberdade académica na contemporaneidade, bem como conhecer as semelhanças e as diferenças entre as realidades dos vários países. Trata-se de favorecer a união em torno da defesa da liberdade académica enquanto valor essencial para a democracia no ensino superior e ciência.



**MARIANA
GAIO ALVES**

SOCIÓLOGA,
INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO,
UNIVERSIDADE
DE LISBOA, UIDEF
(UNIDADE DE
INVESTIGAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
EM EDUCAÇÃO
E FORMAÇÃO).

PRESIDENTE
DA DIREÇÃO DO
SINDICATO NACIONAL
DO ENSINO SUPERIOR

“[...] Refira-se que [...] entre 2007 e 2021 se observa que as taxas médias de abstenção se cifram em cerca de 53%, [...]”

JUNTOS PELA DEFESA DAS LIBERDADES ACADÉMICAS

Tradução de **Maria Teresa Nascimento**

A defesa da liberdade acadêmica é uma questão central para os acadêmicos de todo o mundo: mesmo que revista questões específicas em cada país, há muitos pontos em comum e é particularmente interessante ver as formas que podem tomar os ataques e a sua intensidade, nos diferentes casos que identificamos.

I - A LIBERDADE ACADÉMICA FACE À VONTADE DE MERCANTILIZAÇÃO E BUROCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Em França, as liberdades fundamentais relativas à investigação e ao ensino não estão legalmente regulamentadas, mas baseiam-se no princípio constitucional da independência dos professores-investigadores. No entanto, ao contrário de Portugal ou da Alemanha, a França não incluiu na sua Constituição uma referência explícita à liberdade acadêmica, em particular à liberdade de investigação. Este é um caminho que devemos seguir.

Na nossa plataforma comum adoptada há três anos, sublinhámos a importância deste tema e o interesse de o abordarmos em conjunto a nível internacional. Em particular, denunciámos o desejo de mercantilizar o ensino superior e a investigação, que é uma tendência internacional, e que constitui uma das ameaças mais perniciosas à liberdade acadêmica.

O desejo de mercantilização crescente do ensino superior é acompanhado por uma correspondente burocratização das universidades com a sua procriação de cartas, regulamentos ou sistemas de referência que não estão em sintonia com a nossa realidade profissional: a multiplicação de grupos de trabalho fora dos órgãos reguladores e o confisco das nossas ferramentas de trabalho em benefício de personalidades externas ou de interesses económicos.

“

Estamos a testemunhar a confiscação das nossas ferramentas de trabalho em benefício de uma tecnoestrutura em que o respeito da liberdade académica não é a prioridade

”

A proliferação dos estabelecimentos experimentais desde 2018 em França remete para as palavras do Secretário-Geral do SAES sobre a “governança” das universidades africanas. Mesmo que os seus presidentes sejam eleitos, esses estabelecimentos



ANNE ROGER
SECRETÁRIA-GERAL
DO SNESUP-FSU



CHRISTOPHE VOILLIOT
MEMBRO DA DIREÇÃO
NACIONAL



MICHEL MARIC
CO-RESPONSÁVEL
INTERNACIONAL



O artigo traduzido não segue o novo acordo ortográfico.



experimentais derrogam o Código de Educação e dão lugar de destaque a membros de fora da comunidade universitária na constituição dos seus órgãos de gestão. Assistimos à confiscação do nosso instrumento de trabalho em benefício de uma tecnoestrutura em que o respeito pela liberdade académica não é prioritário. A democracia universitária e os direitos fundamentais dos académicos perdem muito com isso.

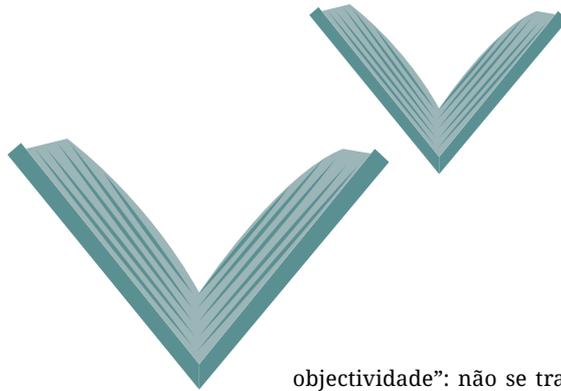
Perante o que se pode chamar de “autoritarismo” ministerial — que cada vez mais assume a forma de simples circulares enviadas aos estabelecimentos de ensino superior — o SNESUP francês intervém regularmente para recordar os princípios fundadores ou direitos fundamentais e reafirmar que as deliberações locais não podem substituir os direitos dos académicos.

O caso francês parece permitir-nos tirar algumas lições:

— em primeiro lugar, os direitos fundamentais são condição indispensável ao exercício da nossa profissão, ou seja, a produção de conhecimento científico e a formação do pensamento crítico dos nossos alunos;

— os direitos fundamentais que constituem a liberdade académica são principalmente direitos colectivos e não simplesmente direitos individuais;

— isto implica a nível sindical que estes direitos devem ser perfeitamente identificados e que será necessário defendê-los colectivamente e preservar os órgãos colegiais em que podem ser defendidos. Caber-nos-á, sem dúvida, convencer disso os nossos próprios colegas.



II – LIBERDADE ACADÉMICA: DIREITOS COLECTIVOS ESSENCIAIS AO EXERCÍCIO DAS NOSSAS PROFISSÕES

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 afirma que “todos têm direito à liberdade de opinião e expressão” e, portanto, o direito de não “ser molestado” a este propósito. Vários tratados internacionais fazem referência a este texto. A liberdade de expressão e de opinião são direitos individuais fundamentais. A “declaração dos direitos do homem e do cidadão” de 1789 já especificava que a liberdade de expressão é o “direito mais precioso”. No entanto, essa liberdade de expressão não é absoluta: o insulto, as difamações, por exemplo, limitam esse direito.

“

A partir do momento em que são indissociáveis das nossas actividades de ensino e investigação, as liberdades académicas não podem ser concebidas apenas como direitos individuais, mas como direitos colectivos

”

Mas a liberdade académica não se confunde com um direito de expressão e liberdade de opinião: a liberdade académica é o fundamento da ideia, do próprio princípio, da Universidade. Ela justifica-se e é essencial ao próprio exercício da nossa profissão. Desde o momento em que é indissociável das nossas actividades de ensino e investigação, a liberdade académica não pode ser concebida apenas como um direito individual, mas antes como um direito colectivo.

O Código de Educação francês impõe-lhes limites, aliás: especificando que a liberdade académica é exercida “de acordo com as tradições universitárias (...) em conformidade com os princípios de tolerância e

objectividade”: não se trata de que os académicos digam ou afirmem coisas perfeitamente subjectivas, com toda a impunidade.

Assim, por exemplo, o princípio da revisão por pares feita ao nosso trabalho contribui para preservar esse princípio de objectividade: se considerássemos a liberdade académica como uma soma de direitos individuais subjectivos, isso seria a porta aberta para confrontos e choques de opiniões e a única saída seria então resolver as diferenças, recorrendo à justiça. É-nos permitido sermos um pouco mais ambiciosos no debate científico e queremos conduzi-lo em condições mais calmas.

Portanto, se partirmos da constatação de que a liberdade académica é constitutiva da própria universidade, três pontos podem ser destacados:

— é necessário preservar a avaliação pelos pares, os conselhos nacionais que são seus garantes: hoje, em França, o Conselho Nacional das Universidades (CNU), bem como o Conselho Nacional do Ensino Superior e Investigação, na sua formação disciplinar são precisamente atacados de modo frontal por parte do governo, que faz propostas no sentido de uma “descentralização” das avaliações, e de plena atribuição de poderes aos reitores das universidades, abrindo caminho ao clientelismo e à ditadura;

— é necessário garantir financiamento às universidades, compatível com o exercício dessas liberdades: o financiamento da investigação com base nas chamadas de projectos distancia-nos disso. Esta diminuição do financiamento público das universidades através da investigação financiada por concursos é outro aspecto da mercantilização do ensino superior: como exercer plenamente as liberdades de investigação sem os meios para o fazer, ou indo buscar financiamento privado? A este respeito, temos muitos exemplos de conflitos de interesse ou mesmo do desejo de censurar e direccionar

determinados campos de investigação em detrimento de outros campos. Em última análise, é a esterilidade da pesquisa impulsionada apenas por interesses financeiros ou ideológicos que se aproxima;

— preservar um debate sereno, necessário à produção científica e à transmissão do conhecimento, requer passar por outros canais.

III – A LIBERDADE ACADÉMICA AGORA É UMA QUESTÃO SINDICAL IMPORTANTE

A questão da liberdade académica, portanto, parece ser uma questão sindical de primordial importância: os direitos colectivos dos académicos devem ser preservados colectivamente. Aos nossos colegas que pensam que podem, em nome da sua liberdade de expressão, responsabilizar-se apenas pela defesa dos seus direitos profissionais, cabe-nos lembrar que devemos agir colectivamente pela defesa dos direitos constitutivos da própria universidade. Muito além dos nossos direitos individuais.

“*A defesa da liberdade académica não é uma exigência corporativista: é simplesmente uma condição essencial para o exercício das nossas profissões*”

Se isso não acontecer, deixaríamos o caminho aberto às perseguições que já foram iniciadas por algumas empresas que não apreciam este ou aquele trabalho académico, contestando o seu interesse. Por defeito, deixaríamos o campo aberto — até mesmo a nossa Ministra do Ensino Superior e da Investigação, não hesitou em afirmar que a universidade francesa estava gangrenada pelo “islamismo-esquerdismo” (sem, é claro, definir o que essa fórmula poderia designar concretamente; em acusar de cumplicidade de alguns



colegas com o islamismo radical (sic) e em emitir juízos sobre a relevância ou não de determinados trabalhos de investigação).

Ao defender a liberdade académica não estamos a reivindicar um privilégio. A defesa da liberdade académica não é uma reivindicação corporativista: é simplesmente uma condição indispensável para o exercício das nossas profissões e para a produção e difusão do conhecimento científico, condição para a própria existência de universidades movidas pelo único benefício trazido à comunidade: o conteúdo do nosso trabalho, a forma como podemos divulgá-lo fora das nossas universidades, a liberdade que devemos ter para o reportar e para o ensinar são as mesmas liberdades fundadoras que impedem as universidades de estarem sujeitas ao poder quando não mesmo a interesses especiais.

E é também isso que nos move colectivamente, perante as ameaças colocadas tanto pela ascensão do fanatismo religioso quanto pela ascensão do dogma neoliberal: a universidade incomoda tanto a uns quanto aos outros. A sua universalidade, a sua objectividade, a liberdade de expressão ou o debate rigoroso que deve ser próprio são ameaças a certos interesses políticos, religiosos ou comerciais. Em poucas palavras, a partir do momento em que as universidades são atacadas, temos que nos preocupar com retrocessos democráticos que ameaçam toda a sociedade. •

A LIBERDADE ACADÉMICA, DEFINIÇÃO E PREOCUPAÇÕES

Tradução de Maria Teresa Nascimento

Em Dezembro de 2021, cinco estudantes que eram membros do conselho de estudantes da Universidade de Birzeit, foram raptados pelas forças da ocupação israelita, depois de atingidos por balas na sequência dum ataque ao interior do *campus* da universidade. O rapto causou o encerramento da universidade por quarenta dias consecutivos. Este acto bárbaro é só um episódio de uma muito longa série de violações israelitas contra as instituições académicas na Palestina, especialmente contra a Universidade de Birzeit, a primeira universidade palestina, portadora da tocha da liberdade e líder na luta contra a opressão do pensamento e da liberdade académica.

Ao redigir a minha intervenção, hesitei bastante em introduzir uma definição para a liberdade académica, porque isso seria simplista e elementar perante os meus camaradas. Mas quanto mais reflecto sobre a noção da liberdade académica, comparando-a com o contexto da liberdade académica na Palestina, mais me vejo obrigado a redefinir a “liberdade académica na Palestina”, à luz do contexto em que vivem as universidades e os universitários palestinos que esperam ter as mesmas preocupações que os seus homólogos no mundo.

O povo palestino vive um contexto único, extremamente complexo e muito diferente dos outros países da região árabe. O nosso povo ainda não obteve a sua independência

relativamente à ocupação israelita e ainda não tem soberania sobre os seus territórios. Os seus estabelecimentos universitários vivem sob ocupação plena, sujeitos a políticas repressivas e agressivas e a violações graves dos direitos individuais e colectivos do Homem e do povo, entre os quais, os cercos e o controlo nas pontes e nas fronteiras, o assassinato, as prisões e a invasão das cidades e de estabelecimentos académicos e universitários e a violação sistemática dos *campi*, assim como uma longa lista de violações dos direitos do homem com actos qualificados como crimes de guerra e mesmo crimes contra a humanidade.

Segundo o pensamento de Humboldt do início do século XIX, a liberdade académica significa: a liberdade de aprender e de ensinar, a liberdade académica dá aos professores e aos meios académicos uma segurança e direitos específicos, graças aos seus esforços para seguir os conhecimentos e as realidades, a liberdade académica é incondicional.

E quanto mais este direito parece simples e natural, incontestável, tanto mais ele se afigura aos olhos dos académicos palestinos como uma burguesia e um sonho demasiado ambicioso, que nem sequer ousam esperar. Segundo esta definição, um professor ou um estudante universitário deve gozar livremente de um *campus* protegido, ver reconhecido e respeitado o seu estatuto na sociedade, e dispor de uma identidade que garanta



SAÏD KHALIL

UNIVERSIDADE
DE BIRZEIT,
PALESTINA
FACULDADE
DE DIREITO E
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



O artigo traduzido não segue o novo acordo ortográfico.



protecção ao seu título de universitário. Os professores e os estudantes universitários não são, e não é suposto serem vistos ou considerados como elementos de ameaça política ou como um perigo sociopolítico.

Infelizmente, nas universidades palestinianas estamos longe deste estado. Ser universitário na Palestina é um combate, é um sofrimento e é sobretudo um desafio identitário. Um desafio identitário, não no sentido metafórico, mas no sentido real da palavra. Os estudantes e os professores palestinianos, nomeadamente os de Birzeit, devem esconder a sua identidade académica à passagem por postos de controlo israelitas ou para evitar os ataques e as detenções nocturnas.

Em meados dos anos 70, deu-se o nascimento da Universidade de Birzeit, a primeira universidade palestiniana reconhecida a nível Internacional e membro da União das universidades árabes. Na realidade, a Universidade de Birzeit já existe desde 1924, ou seja, é mais antiga do que o estado da ocupação.

A ACADEMIA SOB OCUPAÇÃO, (UMA POLÍTICA DE DIVISÃO E DE FRAGMENTAÇÃO)

Os desafios do ensino superior na Palestina são cada vez mais perigosos, designadamente com a nova concepção da juventude palestiniana em relação ao ensino superior, que hoje é considerado como uma fonte de esperança. Mas que esperança, num contexto em que professores e estudantes das universidades estão quase isolados do resto do mundo?

Estão não apenas isolados do mundo inteiro, mas também privados de comunicação dentro do mesmo país por causa da política de divisão e fragmentação adoptada pela ocupação israelita. Desde os anos de 90, a ocupação adoptou uma estratégia de fragmentação geográfica das cidades e aldeias palestinianas, forçando um bloqueio feio e escandaloso na Faixa de Gaza e construindo aí o muro do *apartheid*, isolando Jerusalém das outras cidades palestinianas, e colocando postos de controlo em todos os lugares entre as cidades e aldeias nos territórios palestinianos.

Desde a sua criação, a Universidade de Birzeit tem sido um alvo permanente dos ataques israelitas, com alunos e professores a sofrerem actos atrozes e agressivos onde quer que estejam. Ser-se descoberto, como professor ou aluno de Birzeit, é ver-se automaticamente convertido em alvo potencial, que deve ser perseguido e atacado ou detido. Em Outubro de 1974, o estado de ocupação decidiu exilar a primeira presidente da universidade, Dra. Hanna Naser, iniciando assim uma série interminável de exílios e prisões de estudantes e professores da Universidade de Birzeit.

A UNIVERSIDADE DE BIRZEIT, ALVO PERMANENTE DA OCUPAÇÃO ISRAELITICA

Desde os anos 70, as forças de ocupação fecharam o *campus* da universidade uma dezena de vezes, mataram várias dezenas de estudantes e aprisionaram centenas de estudantes e professores. Com o seu arsenal e a sua inteligência, a ocupação tentou controlar a natureza

dos cursos ministrados na universidade, quer pela intervenção directa e pela confiscação de materiais e de suportes pedagógicos e académicos, quer pela censura ao conteúdo dos cursos, proibindo o ensino de alguns deles e ameaçando os professores se eles interviessem em assuntos específicos que a ocupação considerasse ameaçadores. As faculdades de ciências exactas são objecto de ataques sistemáticos, de confiscações e destruição dos serviços e dos laboratórios. Os seus estudantes e professores são regularmente perseguidos e presos pelas forças de ocupação.

Esta hostilidade não se limita às faculdades das ciências exactas, as ciências sociais e as ciências humanas não estão, também, isentas da barbárie israelita, mas a opressão a esse respeito atinge directamente a liberdade de pensamento e de opinião. Então os birzeitianos desenvolveram uma estratégia para evitar a tortura e a prisão: é a estratégia da invisibilidade, ou seja, simplesmente esconder qualquer indício que mostre que se trabalha ou se estuda em Birzeit, para não levantar suspeitas junto dos soldados nos postos de controlo.

Durante o ano académico de 1981/1982, as forças de ocupação encerraram a Universidade de Birzeit durante sete meses, atacaram as residências dos estudantes e dos professores universitários e confiscaram a quase totalidade dos dossiês e dos registos da universidade. No decurso do mesmo ano, no segundo semestre, o encerramento deu-se por mais de três meses. Alguns meses mais tarde, a administração militar israelita tomou a medida número 854, que lhe dá o direito de controlar as instituições académicas palestinianas e decidir quem pode estudar, trabalhar ou ensinar ali. A Universidade de Birzeit recusou esta medida, para se ver encerrada de novo e, desta vez, durante todo um semestre universitário.

Em 1983, as forças de ocupação impediram 43 professores de exercer a sua função, porque recusaram assinar uma carta contra a Resistência Palestiniã. Em 1984, o bloqueio durou três meses, tendo os professores e os estudantes instalado tendas à frente do *campus* para aí serem ministradas as aulas. Alguns meses mais tarde, a 1 de outubro

de 1984, num ataque ao *campus*, foi morto o estudante Sharaf Al-Tyby, o primeiro mártir da Universidade de Birzeit, e foi bloqueado o *campus* durante mais de um mês.

Em 1985, o bloqueio durou dois meses, mas desta vez teve um sabor especial, porque o motivo do encerramento não era académico, mas sim uma exposição de livros, que teve lugar no *campus* durante o mês de Março de 1985.

Em 1987, as forças de ocupação encerraram a universidade por três vezes, num total de quatro meses.

A oito de Janeiro de 1988, as forças de ocupação fecharam a maioria dos estabelecimentos escolares e universitários em toda a Palestina. Birzeit foi fechada por 51 meses, de 8 de janeiro de 1988 até 29 de abril de 1992.

Durante este período, a universidade funcionou de maneira totalmente secreta: constituíram-se pequenos grupos que se encontravam às escondidas fora das instalações, num modo de organização extremamente complicado.

Durante estes dois anos de bloqueio, as forças de ocupação não pararam as buscas e os ataques nocturnos, sobretudo nas residências dos estudantes de Birzeit, onde foram raptados uma dezena deles.

Entre 1993 e 2000, não houve encerramentos muito longos da universidade, mas as violações israelitas

não cessaram, sobretudo as prisões, a confiscação dos materiais e dos suportes pedagógicos, a destruição dos laboratórios e a prisão e assassinato dos estudantes universitários.

Estas práticas continuam até hoje, mas há três anos, numa altura em que o mundo inteiro estava ocupado com a pandemia de COVID, a ocupação intensificou os seus ataques contra Birzeit, os seus professores e alunos. Vários estudantes e professores da universidade ainda estão presos num sistema brutal chamado prisão administrativa, que é um sistema que



“Alguns meses mais tarde, a administração militar israelita tomou a medida número 854, que lhe dá o direito de controlar as instituições académicas palestinianas e decidir quem pode estudar, trabalhar ou ensinar ali.”



permite simplesmente prolongar a detenção sem limites, o que significa que a detenção administrativa pode durar várias décadas.

A INTERNACIONALIZAÇÃO CONTRA O ISOLAMENTO ACADÊMICO

Mas todas estas violações que acabamos de citar não são o maior perigo perante a nossa liberdade académica, podemos colocá-las em segundo lugar. Em primeiro lugar, encontramos outro tipo de violação da liberdade académica, que é a interdição da entrada de professores estrangeiros na Palestina.

Desde os anos 70, a ocupação só tem visto a Universidade de Birzeit como uma ameaça à sua existência e sobrevivência. Porque simplesmente a entidade de Israel foi criada com base numa teoria que diz que não existe um povo palestino e que a população que

aí vive não é mais do que uma minoria ignorante, um bando de pastores que não conhece nada da vida a não ser ordenhar vacas e ovelhas. Consequentemente, a luz que traz a Universidade de Birzeit e todas as universidades palestinianas é, sem dúvida, um perigo iminente que ameaça a existência da entidade de Israel. É por isso que a ocupação mobilizou todas as suas forças, os seus meios, recursos humanos e materiais para enfraquecer, se não mesmo erradicar esta universidade.

Os professores e os quadros da universidade estavam conscientes e atentos a esta estratégia israelita e encontraram um meio para fazer face a estas políticas e práticas, que era internacionalizar a universidade. Internacionalizá-la no sentido académico quer dizer abri-la sem limites à cooperação universitária internacional, recrutando professores estrangeiros, criando parcerias com universidades de todo o mundo e reforçando ▶



Universidade de Birzeit

“Hoje, 70% dos nossos professores estrangeiros, entre os quais franceses, americanos, alemães e ingleses, estão proibidos de entrar na Palestina ou de ter qualquer contacto com a Universidade de Birzeit.”

ainda mais a visibilidade da primeira universidade palestina.

Desde então, a universidade reforçou os seus laços um pouco por toda a Europa e Estados Unidos, mas sobretudo com a França. E em alguns anos, tornou-se um centro de atracção para professores e investigadores europeus e franceses, que encontraram ali uma atmosfera académica próspera, livre e muito aberta.

OS PROFESSORES INTERNACIONAIS SÃO AS PRIMEIRAS TESTEMUNHAS DA BARBÁRIE ISRAELITA

Mas muito rapidamente estes professores e investigadores começaram a sentir a injustiça em que vive o povo palestino, e a contestar a barbárie israelita e constituíram uma nova via de mediação na Europa e na América, que desempenha um papel primordial, desmascarando os crimes da ocupação israelita contra o povo e as universidades palestinianas. Eles foram os portadores da realidade e os porta-vozes de Birzeit junto das suas universidades de origem, constituindo a ponte essencial que estabelecerá as parcerias e as convenções de cooperação entre Birzeit e as universidades francesas e europeias.

Esta missão não é simples nem fácil e deve transpor um grande número de obstáculos:

1) A indispensabilidade do pensamento de espírito solidário em relação ao povo palestino e em relação à universidade palestina. Sem este espírito, a universidade parceira apenas verá a universidade da Palestina como um parceiro, como os demais, o que vai pôr fim a esta cooperação antes mesmo de ela nascer. Alguns parceiros vão preferir estabelecer este género de

parceria com universidades mais conhecidas e reputadas no Médio Oriente, na Turquia ou no Irão; outros irão insistir sobre o princípio da reciprocidade material, e outros, simplesmente, desistirão antes de começar a cooperação, porque têm medo do nome Palestina. Então, só aqueles que têm espírito de fraternidade e de solidariedade e sentimentos humanos continuarão com esta cooperação.

2) A ambiguidade e a desinformação: muitas universidades do mundo estão pouco informadas ou mal informadas sobre a causa palestina, sobretudo face aos motores da propaganda israelita, sendo difícil tornar a realidade visível. Este factor é extremamente perigoso e desempenha um papel negativo contra as universidades palestinianas.

3) A ocupação e as suas restrições sobre os académicos palestinianos e estrangeiros ligados à Universidade de Birzeit.

Os professores estrangeiros em Birzeit constituem uma boa percentagem do quadro de professores da universidade. Esta condição privilegiada alertou de forma muito perigosa a Entidade de Israel que rapidamente fez o máximo para nos retirar o direito de recrutar professores estrangeiros, mobilizando sempre as suas maldades atrozes para marginalizar as instituições académicas palestinianas. Foram, então, criadas restrições extremamente complicadas aos professores estrangeiros que trabalham na universidade de Birzeit, restrições que começam pelos vistos de curta duração (algumas semanas) e terminam com a deportação e interdição do acesso aos territórios palestinianos. Hoje, 70% dos nossos professores estrangeiros, entre os quais franceses, americanos, alemães e ingleses, estão proibidos de entrar na Palestina ou

de ter qualquer contacto com a Universidade de Birzeit.

Durante o ano académico de 2018/2019, os israelitas exilaram vários professores das universidades, e obrigaram mesmo as suas famílias a deixar os territórios palestinianos. Um destes professores, que trabalha na universidade há 40 anos, mas tem dupla nacionalidade francesa e americana, foi expulso à força com a sua família e proibido de jamais pôr os pés nos territórios palestinianos. Este acto bárbaro quase causou prejuízo a doze programas académicos na universidade e deixou centenas de estudantes sem professores.

Esta política racista da entidade de Israel intensificou-se brutalmente em 2019, tendo sido ameaçados de exílio, doze professores estrangeiros, da universidade, com as suas famílias. Sete outros foram obrigados a deixar os territórios palestinianos definitivamente. Esta política coloca os professores estrangeiros numa situação de incerteza e de ambiguidade, tendo sempre o sentimento de que podem, a qualquer momento, ser obrigados a deixar o país.

Durante os dois últimos anos, apenas quatro professores obtiveram os vistos para entrar nos territórios palestinianos, mas tratou-se de vistos turísticos, quer dizer, por duas semanas, com a condição de que passem pela ponte Allenby, ou seja, passem primeiro pela Jordânia em vez de chegarem directamente ao aeroporto nos territórios ocupados. E são obrigados a depositar como garantia uma caução de 30 mil euros, que será accionada se ultrapassarem a duração legal do visto.

A SOLIDARIEDADE INTERUNIVERSITÁRIA, UMA ARMA IDEAL DE RESILIÊNCIA

Perante esta barbárie e a maldade israelita, a questão que se pode colocar é: porquê? Por que razão a ocupação israelita considera os universitários estrangeiros como um perigo potencial e uma ameaça contra a sua existência?

A resposta está na importância da solidariedade universal internacional. Esta colaboração institucional e individual entre as universidades e os universitários palestinianos,

por um lado, e os seus homólogos internacionais, por outro lado, é a pedra angular da ponte de comunicação entre o povo palestiniano e os povos do mundo. Esta é uma forma exemplar para combater a política de Israel, que visa principalmente destruir a soberania académica das universidades palestinianas e destruir a sua capacidade de persistir.

O objectivo final da entidade de Israel é isolar o povo palestiniano e as universidades palestinianas e separá-las completamente do resto do mundo.

Em 2019 Birzeit entrou nos 3% das melhores universidades do mundo, na classificação QS. Esta classificação depende muito das avaliações dos professores e dos estudantes estrangeiros que estudam na universidade, e esse ponto tem sido alvo directo da Ocupação, colocando obstáculos à existência de professores e de estudantes estrangeiros em Birzeit, tentando impedi-los de exercer a sua missão de universidade internacional que preenche os critérios e os parâmetros internacionais.

Além disso, estas práticas impedem a universidade de alargar os campos de investigação que o seu quadro de investigadores tenta desenvolver e limitam a sua capacidade para a inovação e para a criatividade.

É verdade! A presença dos estudantes e dos professores estrangeiros é um verdadeiro perigo para os inimigos da realidade, aqueles que têm medo do livre pensamento académico, os que acreditam na superioridade racial. Os nossos colegas internacionais são os vivos testemunhos das práticas da barbárie israelita e transmitirão a verdadeira imagem aos seus colegas e instituições na Europa e no mundo inteiro. É neste âmbito que nós podemos dizer que os nossos parceiros universitários desempenham, ao mesmo tempo, um papel solidário para com o povo oprimido e realizam um acto de combate contra a barbárie israelita. •

“O objectivo final da entidade de Israel é isolar o povo palestiniano e as universidades palestinianas e separá-las completamente do resto do mundo.”



A PROLIFERAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA

Nos últimos anos temos assistido à criação de comissões de ética nas mais diversas instituições da sociedade portuguesa. Interessam-nos aqui as que têm surgido no âmbito das universidades. E, porque elas têm sido criadas em ligação estreita com as práticas de investigação, interessam-nos também as que têm vindo a aparecer no âmbito de outros organismos com os quais os investigadores mantêm contactos de modo a ter acesso a material empírico para os seus trabalhos. Exemplifique-se com as comissões de ética em instituições da área da saúde, com a qual os investigadores da comunidade científica a que pertencem, a psicologia, mantêm frequentes relações de colaboração. Também à divulgação dos resultados da pesquisa, através da publicação de artigos, passou a ter de fazer prova de certificação, pois um número crescente de revistas científicas exige um documento que comprove a submissão do projeto de investigação a uma comissão de ética.

A reflexão que proponho neste texto visa interrogar possíveis sentidos para esta proliferação de comissões de ética. Não me situarei numa posição de exterioridade relativamente a este facto, como quem ajuizasse de fora algo que não lhe diz respeito a não ser enquanto objeto dado à análise. Com efeito, eu próprio integro a Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aproveitando para sublinhar que nada do que exporei no meu argumento veicula esta comissão, pois trata-se de uma reflexão pessoal aquela que aqui proponho.

1. ÉTICA DA CONFIANÇA E ÉTICA DA SUSPEIÇÃO

Quem já trabalha no sistema da ciência há um grande número de anos sabe que fazia investigação e publicava resultados sem que houvesse a sua passagem por algum organismo com as funções que têm hoje as comissões de ética. Isto não deve conduzir à conclusão apressada de que estaríamos num vazio: as boas práticas no que toca à observância de princípios éticos faziam parte da formação do investigador e eram aprendidas na relação com os colegas e com os orientadores. Estou convicto de que a maioria de nós – dos que vêm do tempo pré-comissões de ética, digamos – reconhece que não atuava num espaço desregrado, entregue apenas ao bom-senso de cada um. Então a que se deve a proliferação das comissões de ética?

Num primeiro olhar, é como se de repente nos déssimos conta de que poderíamos andar a ser levianos - pior ainda, a fazer asneiras - e fosse necessário desenvolver mecanismos capazes de nos conter uns aos outros. Deem-se alguns exemplos:

- a) devem agora os estudantes que submetem a sua tese de doutoramento a defesa pública declarar na 1ª página que se trata de uma investigação original; devem ainda submetê-la a uma ferramenta informática que deteta plágio (o “Turn it in”, no caso da Universidade do Porto);



LUÍS FERNANDES

PROFESSOR
ASSOCIADO
DA FACULDADE
DE PSICOLOGIA
E CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE
DO PORTO

b) cresce o número das revistas que, para apreciarem um artigo submetido para publicação, exigem um novo procedimento: o de enviar o parecer da comissão de ética da instituição de pertença do(s) investigador(es). Se esta exigência se generalizar tornará praticamente obrigatória a vistoria pelas comissões de ética de todo e qualquer projeto de investigação. A ética será assim reduzida a um procedimento administrativo e o seu papel estreitado em torno duma espécie de fiscalização, como se todo o projeto de investigação tivesse necessariamente de oferecer dúvidas que entram no terreno da ética;

c) generalização, hoje já praticamente consumada nas ciências da saúde – não tanto ainda em ciências sociais como a antropologia – do consentimento informado. Se nos parece indispensável em certos casos – desde logo nas investigações que envolvam crianças – e altamente aconselhado noutros, já para certas investigações é um mero pró-forma administrativo que nada vem acrescentar ao vínculo de confiança que o investigador construiu com os sujeitos da sua investigação; noutros casos revela-se mesmo impossível, como é o caso da observação participante em contexto natural.

Poderíamos recolher outros indícios deste movimento de produção de confissões e vigilâncias. José Alberto Correia sintetiza bem a questão quando distingue as éticas da confiança das da suspeição e afirma que os tempos mais recentes têm produzido uma crise nas éticas da confiança e incentivado as da suspeição¹. Byung-Chul Han sustenta que nos encaminhamos para uma sociedade da transparência, que ele opõe à sociedade da confiança:

“ A confiança só é possível num estágio médio entre saber e não saber. Confiança significa: apesar do não saber em relação ao outro, construir uma relação positiva com ele. A confiança torna possíveis ações apesar da falta de saber. Se sei tudo de antemão, a confiança

é desnecessária. A transparência é um estado no qual se elimina todo o não saber. Onde domina a transparência não se dá nenhum espaço para a confiança. Em vez de «a transparência produz confiança» deveria dizer-se «a transparência desfaz a confiança.» (...)” (Han, 2018, p. 91).

É como se aquilo que parece, à primeira vista, revelar uma grande exigência ética – a transparência – fosse afinal o sinal de uma crise profunda – a da confiança:

“ Numa sociedade que repousa sobre a confiança não surge nenhuma exigência aguda de transparência. A sociedade da transparência é uma sociedade da desconfiança e da suspeição que, por causa do desaparecimento da confiança, se apoia no controle. A forte exigência de transparência indica precisamente que o fundamento moral da sociedade se tornou frágil, que os valores morais como a honra e a lealdade perdem cada vez mais o seu significado.” (Han, 2018, p. 12).

A proliferação de dispositivos de vigilância em torno da ética nas práticas de investigação não parece estar, pois, relacionada com algo de disfuncional que se tratasse de corrigir. As comunidades científicas não são redes que tenham sido atingidas pela desonestidade ou pelo fazer a qualquer preço. Limitam-se a refletir no seu interior um movimento mais vasto que nos estará a conduzir das sociedades da confiança para as da transparência. Mas vivemos também em sociedades de grande exigência de produtividade, com uma lógica de mercado que perpassa todas as instâncias do social. Veremos no ponto seguinte como se cruza isto com o argumento que expusemos até agora.

2. A PRESSÃO PARA A PUBLICAÇÃO

A escrita de artigos científicos, simplesmente designados por *papers* na linguagem coloquial da comunidade científica, tem vindo a adquirir grande centralidade. Foi sempre importante, como o atesta a antiguidade das revistas científicas, mas hoje tornou-se um ▶



¹ A dicotomia ética da confiança/ética da suspeição tem sido enunciada em várias comunicações orais de José Alberto Correia (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto).

indicador de produtividade utilizado para diversos fins nas métricas da ciência, das suas instituições e das carreiras dos seus docentes e investigadores. Já dedicámos noutro local espaço de análise a este fenómeno, que tem conduzido a uma pressão para a publicação sem precedentes (Fernandes, 2017; Tinoco & Fernandes, 2020; Tinoco & Fernandes, 2021).

Esta pressão pode acarretar efeitos disfuncionais, como a pouca maturação das investigações na pressa de divulgar resultados, a multiplicação de *papers* sobre o mesmo assunto provocando redundância informativa e, não raro, irrelevância, ao nada acrescentar ao já dito; redução do tamanho dos artigos, de modo a publicar mais num único número da revista, aumentando assim a probabilidade de ser citada; aumento artificial do número de autores, incluindo na autoria investigadores com participação ínfima na investigação. No pior dos casos vêm os comportamentos fraudulentos, como a manipulação de resultados, dados falsos, falsas autorias e plágios. Spognardi e Matos (2021) advertem-nos para a possibilidade de que “Embora algumas das estratégias identificadas possam ser justificáveis e/ou inócuas, outras envolvem uma distorção na comunicação dos resultados e violam os limites do que é eticamente aceitável” (p. 237).

Outro efeito indesejável pode ser o que assinalam Silva e Guerra (2021) quando afirmam que “a produção científica, nesse contexto, deixa de ser o resultado de processos integrativos e colaborativos, já que tanto às instituições como aos pesquisadores torna-se complicado colaborar com seus concorrentes diretos na busca por recursos, bolsas ou outras parcas migalhas, tão necessárias à sua própria sobrevivência académica” (p. 115).

Outra tendência facilmente detetável que resulta da pressão para a publicação é a cada vez maior precocidade das autorias: incentivam-se os investigadores ainda em fase incipiente a publicar (no caso dos mestrados); consagra-se em alguns regulamentos dos programas de doutoramento a obrigatoriedade de ter pelo menos um artigo aceite para publicação antes da defesa pública da tese, bem como a possibilidade da realização da tese através de artigos publicados; no recrutamento de



investigadores tem grande peso o número de publicações dos candidatos, mesmo se ainda praticamente não tiveram oportunidade de estar em plena atividade científica...

A pressão para a publicação, em suma, arrisca-se a transformar a escrita de *papers* num fim em si mesmo, o que deveria levar a comunidade científica a interrogar-se sobre a verdadeira utilidade deste frenesim editorial. E, de facto, tais questionamentos começam a aparecer. Atentemos no que nos dizem Spognardi e Matos (2021): “Pressionados pela necessidade de manter um vínculo profissional, muitos investigadores investem o seu próprio tempo e dinheiro na produção e comunicação de conhecimento científico. Do ponto de vista da sociedade, estas práticas – que aqui designamos genericamente como «autoexploração» - colocam um evidente problema ético” (p. 236).

3. DESCONFIANÇA COGNITIVA E DESCONFIANÇA MORAL

Primeiro incentivámos a produção intensiva da escrita científica, conduzindo à multiplicação de artigos que querem ver a luz do

dia e a conseqüente multiplicação de revistas. Reforçamos depois em conseqüência a vigilância sobre os materiais a publicar, convertendo o rigor do processo de revisão de pares num indicador da qualidade das próprias revistas. Mas, simultaneamente, criamos um indicador bibliométrico que adquiriu grande importância na classificação das revistas num ranking de qualidade – o fator de impacto. Acontece que ele se baseia no número de vezes que os artigos são citados por outros autores/publicações, o que funciona como um incentivo à escrita, num circuito retroalimentado sem fim à vista. São também critérios apoiados na citação de *papers* pelos pares que estão na base da atribuição do título de “cientista mais influente do mundo” em diversos campos da ciência.

A importância estratégica que é conferida ao *paper* incita à produção em série. Sabemos como este tipo de produção conduz à standardização, o que no caso em análise corresponde à subordinação do *paper* a uma estrutura-tipo que tem vindo a ser cada vez mais rígida, bem como à designada “escrita científica”². A pressa do escrever e o afã de produzir podem atrair à perigosa zona das tentações facilitistas. Minorar este risco próprio a toda a produção em série obriga ao crivo do controle de qualidade, desde o processo de revisão de pares às comissões de ética. O cientista não é agora autossuficiente para se responsabilizar pelo que comunica. É o próprio processo de autoria que está em mutação, que Bernardo (2014) caracteriza assim: “A imagem predominante do autor de artigos científicos está deixando de ser a do ‘gênero romântico’, que dedica sua inteligência e capacidade de análise para propor formas de inquirir mistérios do mundo para benefício humano... Agora, grande parte dos autores inclui aqueles que atuam como ‘empregados’ de empresas, funcionários que se dedicam a seguir a rotina de protocolos estabelecidos em propostas de investigações aceites pelas agências financiadoras e consagradas pela comunidade científica” (p. 131).

Se o primeiro nível de desconfiança se dirigiu ao produto científico, um segundo nível dirige-se aos meios pelos quais foi obtido. Entram assim as comissões que averiguam

sobre os princípios que movem o investigador, sobre a sua correção e lisura. A primeira desconfiança foi cognitiva, a segunda é moral. A malha apertada – é como se se olhasse para a prática científica como potencialmente fraudulenta, submetendo o investigador a escrutínio mesmo antes da transgressão. O risco, como em qualquer sistema de controle, é o do crescimento de um aparelho de vigilância que, se levado ao exagero, coarct a liberdade em nome da transparência. A questão que queremos deixar à discussão é a de saber se o predomínio de uma ética da suspeição não pode conduzir ao desgaste daquilo que se quer proteger, aproximando a ética de um procedimento administrativo e afastando-a da sua essência. •



2

Noutro local, (Fernandes, 2017) procedemos a esta análise e distinguimos duas modalidades de escrita, a expressiva e a instrumental. A designada “escrita científica” pauta-se por esta última, em nome de uma pretensa objetividade, o que no caso da escrita em ciências sociais é particularmente discutível.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bernardo, M. (2014). Produtivismo e precariedade subjetiva na universidade pública: o desgaste mental dos docentes. *Psicologia & Sociedade*, 26, 129-139. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000500014>
- Fernandes, L. (2017). A produção do saber psicológico na sociedade do conhecimento: breve reflexão sobre liberdades e constrangimentos. In Luís Fernandes (Ed.). *Conhecimento de si na sociedade do conhecimento – cinco textos inquietos* (pp. 19-52). Porto: Edições Apuro.
- Han, B. (2018). *La sociedad de la transparencia*. Barcelona: Herder Editorial
- Silva, F., & Guerra, R. (2021). Another brick (against) the wall: o produtivismo acadêmico e a iniciativa «Publicar sem perecer: Sobrevivendo ao turbilhão», In Sequeiros, P., Carvalho, M., & Capinha, G. (Eds.) *A investigação e a escrita: Publicar sem perecer* (pp. 107-127).
- Spognardi, A., & Matos, A. (2021). Oferta e procura de investigadores doutorados: distorções no sistema científico e tecnológico português, In Sequeiros, P., Carvalho, M., & Capinha, G. (Eds.) *A investigação e a escrita: Publicar sem perecer* (pp. 213-245).
- Tinoco, R., & Fernandes, L. (2020). A publicação e a escrita científica na imprensa internacional: tendências de mudança. *Revista do SNESup*, 68, pp. 32-35. <https://doi.org/10.26329/2020.68/69.9>
- Tinoco, R., & Fernandes, L. (2021). A escrita científica da ciência portuguesa: algumas métricas das ciências sociais e psicológicas. *Revista PSICOLOGIA*, 35(1), 61-70. <https://doi.org/10.17575/psicologia.v35i1.1628>

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E LIBERDADE ACADÉMICA NOS QUINZE ANOS DO RJIES

Quando foi aprovado o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, em 2007, muitos atores políticos e académicos partilhavam um balanço comum quanto ao modelo de gestão e governo das instituições que havia vigorado desde a aprovação da Lei da Autonomia Universitária de 1988. Esse balanço assentava em duas premissas: em primeiro lugar, os órgãos de gestão eram demasiado amplos, constituindo um entrave à eficiência e à capacidade de decisão e modernização das instituições de ensino superior; em segundo lugar, o excesso de colegialidade no governo colocava demasiados obstáculos à própria autonomia e capacidade de ação das lideranças institucionais, designadamente dos reitores e dos presidentes dos institutos politécnicos. Em suma, tanto para a tutela, como para parte dos agentes académicos envolvidos na discussão, o modelo de gestão democrática que havia sido institucionalizado na década de 80 estava desatualizado e não servia à organização de um sistema de ensino superior que se queria

“moderno”, “flexível”, “eficiente”, “competitivo”, alinhado com as tendências europeias e capaz de garantir a autonomia institucional que seria fundamental para a própria liberdade académica.

É neste contexto que o programa eleitoral do Partido Socialista, de 2005, estabelece como uma das suas grandes finalidades a reforma do sistema de governo das instituições de ensino superior com o objetivo de “consolidar a autonomia, desenvolver a cultura de prestação de contas e flexibilizar as formas de organização e gestão”¹. Neste sentido, e depois de um estudo encomendado à OCDE, o XVII Governo Constitucional apresenta a proposta de lei do RJIES, argumentando que este novo regime permitiria que o ensino superior português se adequasse ao “movimento europeu de modernização de universidades e politécnicos para o desenvolvimento de sociedades e economias do conhecimento”. Esta reforma seria “essencial para o desenvolvimento do país” constituindo “uma oportunidade sem precedentes para as próprias

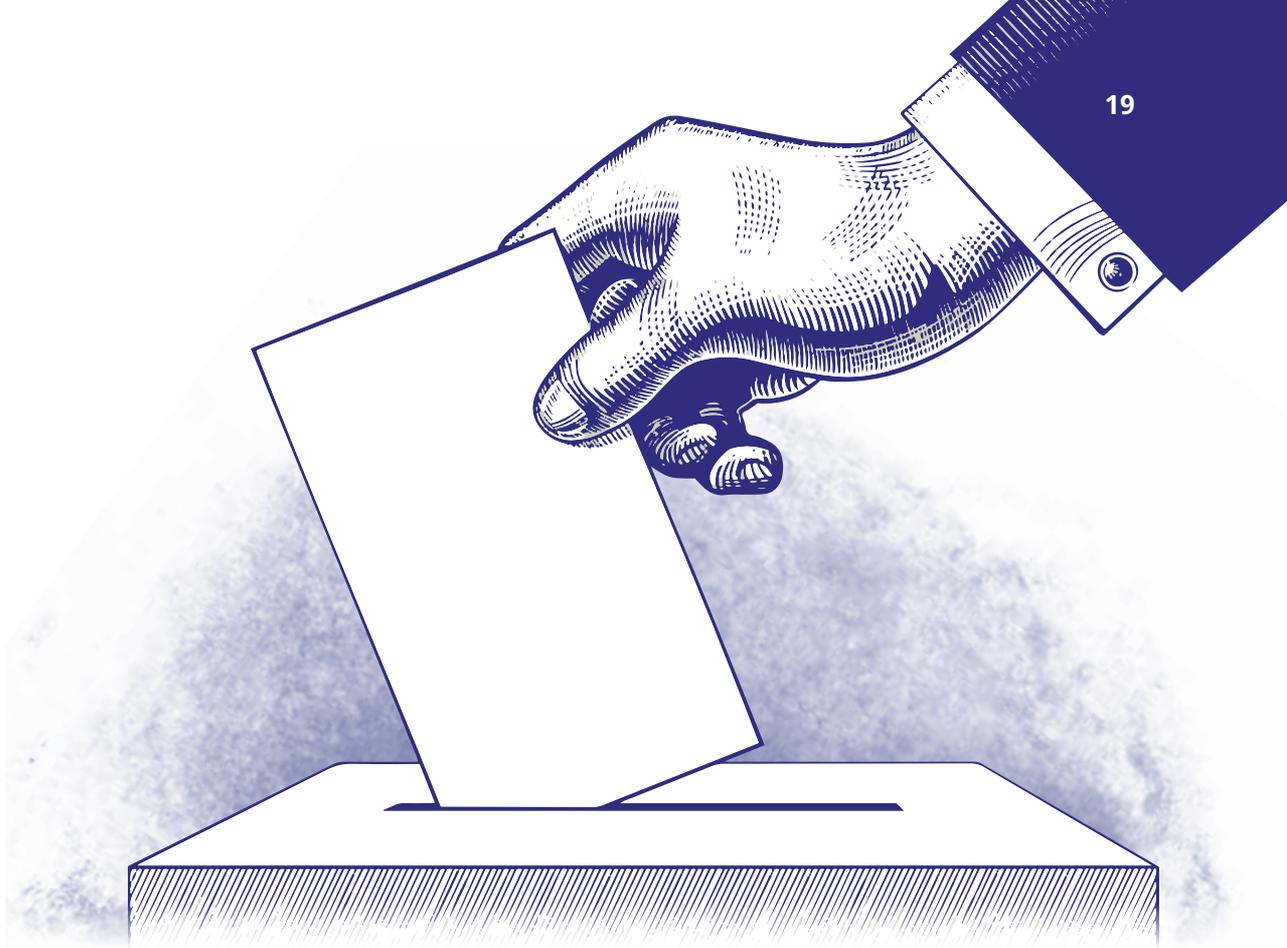


JOÃO MINEIRO

INVESTIGADOR.
DOUTORADO EM
ANTROPOLOGIA



**Estudo encomendado
pela Direção
do SNEsup**



instituições de ensino superior e para as suas comunidades mais dinâmicas”.²

Incorporando os princípios do *New Public Management*, o RJIES prometia a modernização de um sistema de ensino superior que considerava pouco eficiente, flexível e demasiado fechado sobre si próprio. Desta forma, na perspetiva do legislador, este novo regime jurídico iria promover uma maior eficiência das instituições e o reforço da sua autonomia, o que se traduziria em melhores condições para o exercício da liberdade académica no ensino superior português.

RJIES: DA CENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO À REESTRUTURAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO

Como alternativa a um modelo de representatividade e colegialidade representado como ineficaz, burocrático, ultrapassado e que promovia uma desresponsabilização política dos corpos internos, o RJIES procurou limitar as práticas de participação democrática à definição dos órgãos de topo, designadamente os Conselhos Gerais, que para além de centralizarem competências, viram reduzido o seu número de membros (o que asseguraria uma maior capacidade de decisão), devendo incluir a participação obrigatória de membros externos cooptados (o que contribuiria para a abertura das instituições à sociedade

civil). Com mais abertura e capacidade de decisão, criavam-se condições para um reforço da autonomia das instituições e para o fortalecimento da liberdade académica dos docentes e investigadores.

Ao regulamentar a organização e o funcionamento dos órgãos de gestão, o RJIES introduziu importantes transformações no sistema de governo das instituições de ensino superior. Por um lado, promoveu uma centralização e uma concentração dos poderes nas lideranças executivas assente no princípio de que boas lideranças são lideranças fortes, unipessoais e com competências de gestão próximas do setor privado e da cultura de empresa. Desta forma, mitigou-se a própria participação da comunidade interna no governo das instituições a quem apenas caberia a eleição de representantes para os órgãos de topo que deviam eleger e fiscalizar a ação dos reitores e presidentes dos institutos politécnicos. Por outro lado, ao reconfigurar os principais órgãos de gestão, o RJIES criou um novo órgão deliberativo e fiscalizador, o Conselho Geral, composto por 15 a 35 membros, dos quais pelo menos 65% são membros internos eleitos e pelo menos 30% são membros externos cooptados. Em relação ao quadro jurídico anterior, o Conselho Geral viu reduzido o seu número de membros, diminuiu a representação proporcional dos estudantes, acabou com a paridade ▶



1 Compromisso de Governo para Portugal (2005- 2009), p. 50. Disponível em: https://ps.pt/wp-content/uploads/2021/03/2005.20.fev_Compromisso.de_.Governo.para_.Portugal.2005-09_Voltar.a.Acreditar_Bases.Programaticas.pdf

2 Proposta de Lei do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Exposição de motivos (2007), p. 1. Disponível em: www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=33513

entre professores e alunos e introduziu a presença obrigatória de membros externos cooptados, que antes era opcional.

Esta redefinição da composição e competência dos órgãos de gestão implicou a introdução de um novo método de eleição dos reitores e dos presidentes dos institutos politécnicos. Enquanto no quadro legislativo anterior estes dirigentes eram eleitos diretamente pela comunidade, através de um colégio eleitoral constituído para esse efeito,³ com a introdução do RJIES a eleição passa a ser uma competência do próprio Conselho Geral, um órgão de menor dimensão e no qual os membros externos às instituições têm uma representação superior aos estudantes e também aos funcionários não docentes e não investigadores, cuja presença é facultativa.

Na perspetiva do XVII Governo Constitucional, responsável pela proposta de lei, estas mudanças no plano da governação das instituições tinham como objetivo “garantir maior responsabilidade e capacidade de decisão”⁴, opinião partilhada por muitos reitores e alguns dirigentes estudantis que consideravam que tais mudanças não iriam significar uma quebra na democraticidade do governo, nem colocavam em causa a própria participação da comunidade na definição das escolhas estratégicas das instituições.⁵

Passados quase quinze anos desta reforma, nenhum balanço parece ter sido feito sobre se estas alterações contribuíram, ou não, para o reforço da participação democrática nas instituições e para o aumento da liberdade académica entre docentes e investigadores. Na verdade, nem os sucessivos governos nem as próprias instituições de ensino superior realizaram uma avaliação sobre se o atual modelo de gestão conseguiu garantir o envolvimento da comunidade académica na escolha dos seus representantes para o órgão máximo das instituições, o Conselho Geral. Será que as mudanças no sistema de governo das instituições se traduziram numa participação efetiva da comunidade académica na gestão das instituições? Desde a introdução da lei, a participação eleitoral tem aumentado, diminuído ou tem sido semelhante? Tal avaliação é essencial para compreender se à centralização do poder nas instituições

correspondeu uma ampla participação eleitoral para a eleição dos órgãos de governo, ou se, pelo contrário, a concentração do poder nos órgãos executivos se traduziu numa quebra da participação na vida democrática das instituições num contexto de forte mercantilização do sistema de ensino superior.

Este artigo procura contribuir para esse balanço ao analisar as taxas de participação e abstenção de um conjunto de 282 eleições de representantes nos Conselhos Gerais realizadas entre 2007 e 2021. Os dados abrangem um total de 30 das 34 instituições de ensino superior públicas, tanto universitárias como politécnicas. Tal análise permite identificar algumas tendências preocupantes e que devem ser objeto de reflexão na tão necessária, embora sempre adiada, avaliação dos impactos do RJIES no ensino superior português.

DINÂMICAS DE PARTICIPAÇÃO ELEITORAL ENTRE DOCENTES, FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES

O conjunto de atos eleitorais realizados entre 2007 e 2021 permite concluir que ao longo deste período a taxa de participação média foi de 45%, enquanto a taxa de abstenção se fixou nos 55%. Apesar destes dados, em termos globais, revelarem que mais de metade dos universos eleitorais considerados se

FIGURA 1
Taxas de participação e abstenção entre 2007 e 2021 por corpo eleitoral



3 A constituições destes colégios eleitorais estava regulamentada respetivamente no artigo 18º da Lei da Autonomia Universitária (Lei n.º 108/88), e no artigo 19º da Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos do Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90).

4 Proposta de Lei do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Exposição de motivos (2007), p. 5

5 Deve até mencionar-se que o próprio RJIES, no seu artigo 26º, n.º 1, alínea f, referia que a garantia da participação da comunidade constituía um requisito “para a criação e funcionamento de um estabelecimento de ensino superior”

[...] em praticamente todos os anos, as taxas de abstenção eleitoral são iguais ou superiores a 50%, e em alguns casos atingem mesmo valores na ordem dos 70% a 90%.

abstêm, a verdade é que a realidade de cada corpo eleitoral é bastante distinta entre si.

Ao longo dos últimos quinze anos, foi no corpo eleitoral dos professores e investigadores onde se observou uma taxa média de participação mais expressiva, de 76,6%. No entanto, estes dados exigem alguma prudência. Primeiro porque refletem a média de todo este período que é caracterizado, como se verá a seguir, por uma enorme variabilidade. Depois porque os dados ocultam o facto de que uma parte substancial dos docentes e dos investigadores das instituições não está incluída nos cadernos eleitorais, fruto dos próprios vínculos precários que estabelecem com as instituições de ensino superior ou até com instituições privadas sem fins lucrativos (IPSL) constituídas no seu seio.

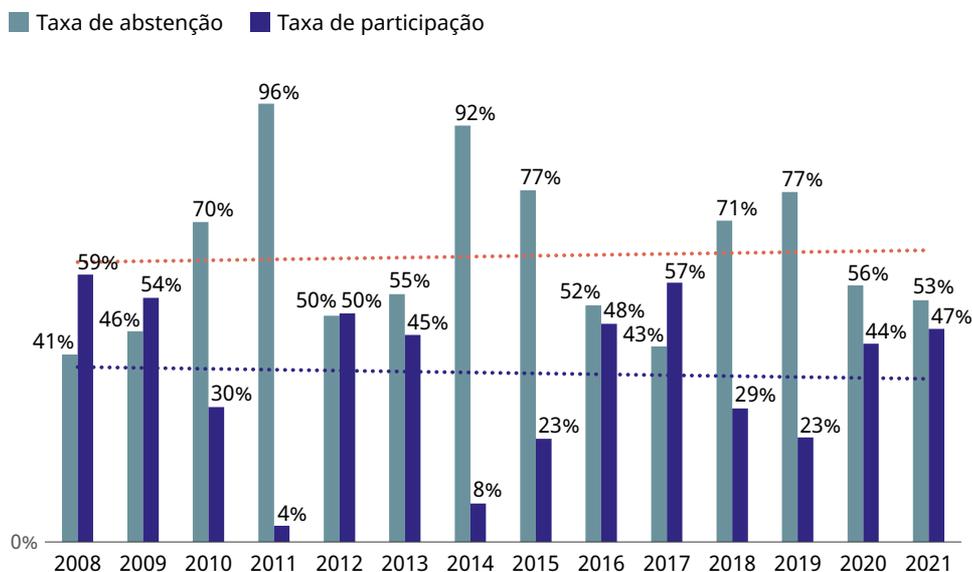
Paralelamente, e por oposição aos professores e investigadores, é entre os estudantes que a taxa média de participação é menor, não ultrapassando os 8%. Desta forma, para

além da percentagem de representantes de estudantes nos órgãos de gestão ser relativamente baixa, representando apenas 15% do total de membros dos conselhos gerais, a sua participação eleitoral é muito reduzida em todo o período analisado.

Analisando a evolução da participação em termos diacrónicos, podemos identificar que, para o conjunto das eleições realizadas entre 2008 e 2021, e apesar das variações identificadas,⁶ se verifica uma tendência de aumento das taxas de abstenção e uma redução gradual das taxas de participação. Como demonstra a figura 2, em praticamente todos os anos, as taxas de abstenção eleitoral são iguais ou superiores a 50%, e em alguns casos atingem mesmo valores na ordem dos 70% a 90%. No entanto, estas taxas médias não refletem a própria diversidade de comportamentos eleitorais entre os diversos corpos eleitorais considerados, que assumem dinâmicas próprias de representação e participação.

FIGURA 2

Evolução das taxas de participação e abstenção eleitoral (2008-2021)

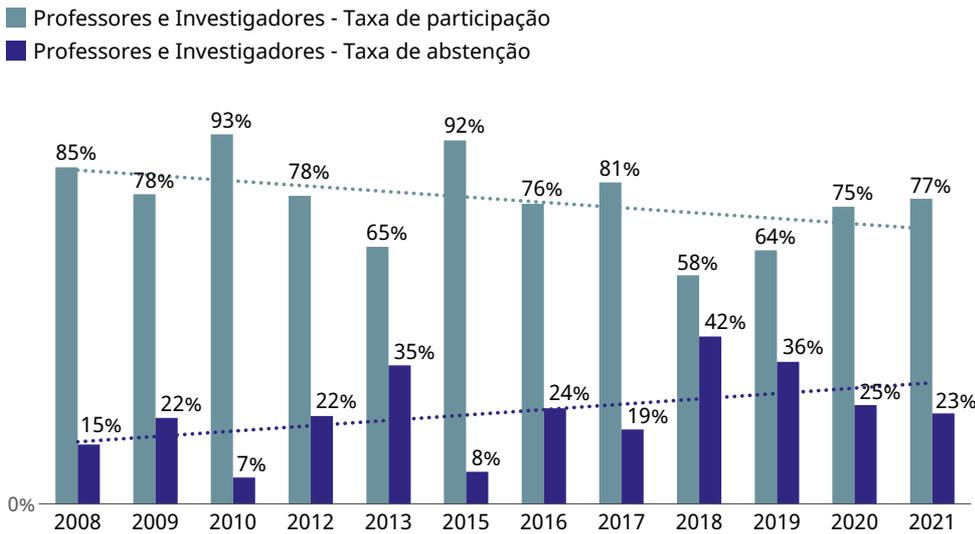


6

Entre outros fatores, algumas destas variações decorrem do facto de haver anos com um maior ou menor número eleições, o que faz variar as taxas médias de participação e abstenção.

FIGURA 3

Evolução das taxas de participação e abstenção de professores e investigadores (2008-2021)



Considerando a evolução das taxas de participação e abstenção desagregadas por cada corpo eleitoral, podemos identificar diferenças substantivas. Os docentes e investigadores são, como vimos, quem apresenta a média de participação mais elevada neste período. No entanto, a análise diacrónica revela que as taxas de participação não têm sido estáveis ao longo dos anos, variando entre um máximo de 93% de participação, em 2010, e um mínimo de 56%, em 2018. Para além disso, verifica-se uma tendência de redução da participação ao longo deste período, identificando-se quatro anos em que as taxas de abstenção foram iguais ou superiores a 25%. Deve ter-se em conta que, como as eleições para representantes de professores e investigadores ocorrem de 4 em 4 anos, alguns dos anos aqui considerados são mais representativos em termos de eleições realizadas. Desta forma, se considerarmos apenas os anos mais representativos, correspondentes a 2009, 2013, 2017 e 2021⁷, constatamos que as taxas de participação variam entre um máximo de 81% em 2017 e um mínimo de 65% em 2013. Paralelamente, em termos médios, a taxa de participação eleitoral dos docentes é mais elevada nos institutos politécnicos (82%) do que nas universidades (68%).

Na maioria das instituições de ensino superior, o pessoal não docente e não investigador tem direito à eleição de apenas um representante no Conselho Geral sendo que, como

demonstra a figura 4, no período em análise podemos identificar uma tendência para a aproximação entre as taxas de abstenção e as taxas participação. Estas últimas caíram de valores próximos dos 70% a 80%, nos primeiros anos da introdução da lei, para valores que se centram nos 50% ou 60% nos anos mais recentes.⁸ Tal como no caso dos docentes, também entre o pessoal não docente e não investigador, a média da taxa de participação eleitoral é maior nos institutos politécnicos do que nas universidades, com respetivamente 74% e 58%.

Já no caso das eleições para representantes de estudantes, a realidade é bastante distinta, uma vez que, com exceção dos anos de 2008 e 2017, em todo o período considerado as taxas de abstenção se fixaram em valores superiores a 90% e as taxas de participação em valores inferiores de 10%. Analisando os dados com maior detalhe verificamos que, do conjunto das 118 eleições analisadas para representantes de estudantes, em 51 delas (43%) as percentagens de abstenção foram superiores a 95%, sendo que em apenas 7 atos eleitorais (6%) a taxa de abstenção foi inferior a 80%. Finalmente, e como já foi mencionado tanto para os casos dos professores e investigadores, como do pessoal não docente, as taxas de participação tendem a ser mais elevadas no caso dos institutos politécnicos do que nas universidades, o que aliás se verifica em todos os anos com exceção de 2009 e 2020.

7 A cada um destes anos correspondem, respetivamente, 10, 12, 18 e 20 atos eleitorais realizados.

8 A exceção relativa ao ano de 2019, em que a taxa de participação se situa nos 92%, pode ser explicada pelo facto de nesse ano apenas termos dados para dois atos eleitorais, referentes à Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e do Instituto Politécnico de Lisboa.

Os dados por instituições não permitem retirar ilações quanto à relação entre a dimensão das instituições e as taxas de participação eleitoral, até porque não dispomos do mesmo grau de representatividade para todas as universidades e institutos politécnicos. No entanto, os dados apresentados no Quadro 1 permitem obter alguns indícios exploratórios, revelando que algumas das maiores universidades do país, como a

Universidade de Coimbra ou a Universidade de Lisboa apresentam taxas de participação mais baixas (respetivamente 29% e 33%) quando comparadas com instituições como a Universidade do Porto ou a Universidade do Minho (respetivamente com 50% e 47%). Paralelamente, identificam-se institutos politécnicos de dimensões próximas mas com taxas de participação bastante distintas, por exemplo o Instituto Politécnico da Guarda

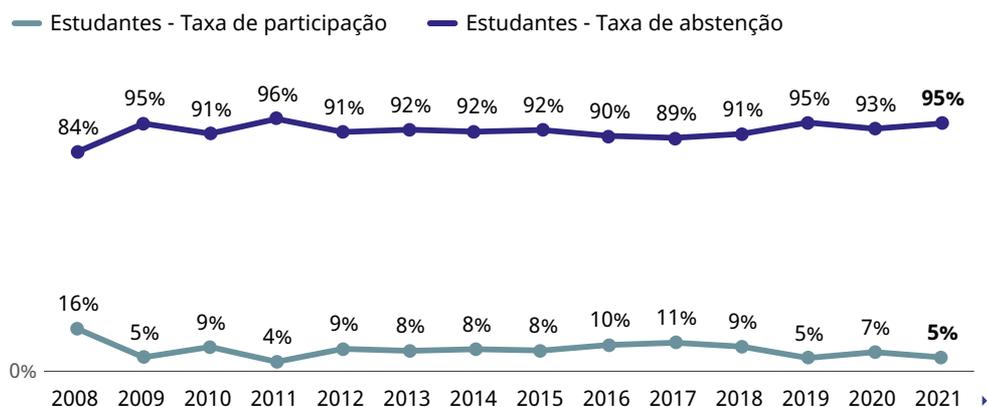
FIGURA 4

Evolução das taxas de participação e abstenção de funcionários não docentes e não investigadores (2008-2021)



FIGURA 5

Evolução das taxas de participação e abstenção dos estudantes (2008-2021)



Quadro 1. Taxas de participação e abstenção médias nas eleições para representantes no Conselho Geral por instituição (2007-2021)

	Taxa de participação	Taxas de abstenção
Ensino Superior Universitário	42%	58%
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	51%	49%
Universidade Aberta	47%	53%
Universidade da Beira Interior	-	-
Universidade da Madeira	87%	13%
Universidade de Aveiro	40%	60%
Universidade de Coimbra	29%	71%
Universidade de Évora	-	-
Universidade de Lisboa	33%	67%
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	57%	43%
Universidade do Algarve	54%	46%
Universidade do Minho	47%	53%
Universidade do Porto	50%	50%
Universidade dos Açores	55%	45%
Universidade Nova de Lisboa	13%	87%
Ensino Superior Politécnico	47%	53%
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	48%	52%
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	44%	56%
Escola Superior de Enfermagem do Porto	62%	38%
Escola Sup. de Hotelaria e Turismo do Estoril	53%	47%
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	-	-
Instituto Politécnico da Guarda	46%	54%
Instituto Politécnico de Beja	43%	57%
Instituto Politécnico de Bragança	35%	65%
Instituto Politécnico de Castelo Branco	69%	31%
Instituto Politécnico de Coimbra ⁹	2%	98%
Instituto Politécnico de Leiria	43%	57%
Instituto Politécnico de Lisboa	42%	58%
Instituto Politécnico de Portalegre	58%	42%
Instituto Politécnico de Santarém	52%	48%
Instituto Politécnico de Setúbal	38%	62%
Instituto Politécnico de Tomar	41%	59%
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	-	-
Instituto Politécnico de Viseu	35%	65%
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	51%	49%
Instituto Politécnico do Porto	43%	57%
TOTAL	45%	55%

(46%) e o Instituto Politécnico de Castelo Branco (69%).¹⁰

Em todo o caso, podemos verificar que, apesar de os institutos politécnicos apresentarem taxas de participação mais elevadas neste

período, a tendência de decréscimo é paralela e simétrica em ambos os tipos de ensino. Em nenhum dos casos a introdução do RJIES parece ter contribuído, antes pelo contrário, para o reforço da participação e do envolvimento da comunidade nos processos eleitorais internos.

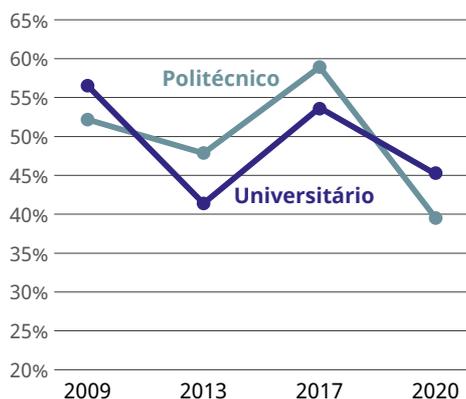


⁹ Esta baixa taxa de participação explica-se por apenas dispormos de dados para um único ato eleitoral referente à eleição de representantes de estudantes.

¹⁰ Estas instituições no ano letivo de 2020/21 tinham respetivamente 3320 e 4474 alunos inscritos.

FIGURA 6

Evolução da taxa de participação por tipo de ensino entre 2009 e 2020



RJIES, DEMOCRACIA E LIBERDADE ACADÉMICA: QUE BALANÇO NOS QUINZE ANOS DA LEI?

A análise dos dados disponíveis relativos à participação nas eleições para representantes nos conselhos gerais revela que a diminuição do número de membros dos órgãos de gestão, associada à centralização do poder e das competências dos reitores e presidentes dos institutos politécnicos, não parece ter contribuído, antes pelo contrário, para um aumento da participação eleitoral e da responsabilização política. Na verdade, o Conselho Geral, sendo o órgão máximo das instituições, não só não interfere no governo e na gestão quotidiana das instituições, como parece ser um órgão com um défice de legitimação nas comunidades internas das instituições.

A mitigação da participação democrática e dos métodos de gestão colegiais e participados não é um exclusivo da realidade portuguesa. Pelo contrário, constitui uma tendência à escala internacional, no quadro da introdução do *New Public Management* nos sistemas de Ensino Superior. Neste contexto, as alterações promovidas pelo RJIES no plano da gestão e governo inserem-se na afirmação de uma lógica gestonária, tendencialmente tecnocrática, afirmando uma ideologia sustentada no princípio de que a autonomia das

instituições se dissocia da sua gestão colegial e participada. No plano governamental, legislativo e até académico, o apelo a uma retórica de gestão “eficaz”, “eficiente”, “flexível”, “racional”, “empreendedora” e “competitiva” afirma-se por contraposição a um outro léxico que remetia para os valores da “representatividade”, “solidariedade”, “liberdade”, “bem comum”, cidadania, “justiça”, “cooperação” ou “gestão democrática”.

A liberdade académica que é definidora do carácter público do ensino e da investigação, é tanto mais reforçada quanto maior o envolvimento, a participação e a coresponsabilização da própria comunidade académica na vida interna das instituições, na definição das suas decisões estratégicas e nas suas práticas de gestão quotidiana. Substituir as dinâmicas de representação, participação e colegialidade, pela centralização do poder, a verticalização da gestão e empresarialização do governo, reflete-se nas próprias condições em que a liberdade académica pode ser exercida num contexto de forte afirmação de valores gestonários, economicistas e mercantis.

Neste sentido, o RJIES é parte de um processo de transformação estrutural e mercantil do ensino superior português que tem tido como consequência uma crescente quebra da participação democrática nas instituições, mas também a precarização do seu corpo docente e investigador e um défice estrutural de financiamento público. Nos quinze anos da aplicação do RJIES, as taxas de abstenção entre estudantes foram quase sempre superiores a 90% e a participação de professores, investigadores e pessoal não docente tem sido bastante irregular e com tendência a diminuir.

Para lá dos discursos abstratos e das declarações de intenções, em que condições pode a liberdade académica ser efetivamente vivida num ensino superior subfinanciado, precarizado e pouco democrático? No ano em que celebramos mais dias em democracia do que os vividos em ditadura, há uma pergunta inevitável que se impõe ao novo Governo, ao Parlamento, aos partidos, aos dirigentes das instituições e ao conjunto da comunidade académica: De que estamos à espera para realizar uma reforma democrática do ensino superior português? •



Por ter havido um lapso no número 74-75 da Revista, relativamente à autoria deste artigo, ali erroneamente atribuído a Celeste Cardoso, repete-se, agora a publicação, com a necessária correcção e pedido de desculpas aos leitores e às pessoas visadas.

Os regulamentos e a apatia dos interessados

Com a entrada em vigor das alterações ao Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP) a 1 de Setembro de 2009¹, foi entregue à autonomia² das instituições de ensino superior a regulamentação de diversos aspectos da sua actividade, designadamente, do âmbito da gestão do pessoal docente, da prestação do serviço pelos docentes e da avaliação do desempenho destes trabalhadores.

Na sequência da referida revisão, ambos os Estatutos passaram a integrar diversas normas habilitantes, de entre as quais destacamos as que permitem às instituições de ensino superior emitir regulamentos de prestação de serviço docente e de avaliação do desempenho do pessoal docente ao seu serviço.

Importa recordar, no contexto da caracterização da identificada autonomia, que já o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)³ havia, dois anos antes, densificado, sem grande novidade, a autonomia administrativa das instituições de ensino superior, estabelecendo, expressamente, no seu artigo 110º n.º2 que “no desempenho da sua autonomia administrativa, as instituições de ensino superior públicas podem: a) Emitir regulamentos nos casos previstos na lei e nos seus estatutos; (...)”. Estipulando, ainda, no número 3 do mesmo artigo que, “salvo em casos de urgência, devidamente justificados, a aprovação dos regulamentos é precedida da divulgação dos projectos e da sua discussão pelos interessados durante o período de um mês.”

O tema dos regulamentos no ensino superior merece, seguramente, inúmeras ponderações jurídicas, e outras, mas é, precisamente, sobre o direito de participação dos interessados, no processo de criação e alteração de regulamentos, que se impõe uma primeira reflexão.

A participação dos interessados, destinatários da aplicação do futuro regulamento, e das suas alterações, acha-se expressamente prevista, com âmbito geral, no artigo 110º n.º2 do RJIES, e por via do direito de representação colectiva dos sindicatos, com carácter específico para os regulamentos de avaliação do desempenho, no n.º1 do artigo 74º-A e no n.º1 do artigo 35º-A, do ECDU e do ECDESP, respectivamente.

Muito embora os meandros do exercício do direito de participação dos interessados, aqui docentes do ensino superior, reclame *per se* inúmeras ponderações jurídicas atendendo à substância das matérias sujeitas a regulamentação (algumas das quais subordinadas a negociação colectiva nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas⁴), bem como, à natureza pública ou privada das instituições de ensino superior, ou dos vínculos de contrato de trabalho com estas estabelecidos, interessa-nos, por ora, restringir esta reflexão às consequências, ainda que óbvias, da ausência de participação dos interessados no procedimento regulamentar.

Talvez por falta de tradição regulamentar e/ou do exercício de direitos de participação nesse contexto, os docentes do ensino superior público receberam com uma letargia expressiva, a proliferação de regulamentos produzidos pelas instituições de ensino superior públicas, desde a entrada em vigor da revisão dos Estatutos. Com efeito, são incontáveis as propostas e projectos de regulamento dados à estampa, remetidos ou não ao SNESup, para audição sindical ou participação de interessados, publicados e colocados em discussão pública, que percorreram o penoso caminho da participação dos interessados, sem lograr obter um contributo que fosse daqueles que seriam, em breve, directamente visados pela sua aplicação.

Na busca das razões para este fenómeno, são dadas as mais diversas justificações, desde a evidente falta de tempo dos docentes, asoherbados por distintas actividades, ao momento imposto para a discussão pública. E quanto a esta última, vale a pena recordar que algumas instituições consideram que o momento oportuno, para colocar em discussão pública regulamentos, é o mês de Agosto, durante o qual a maioria dos docentes goza as suas férias beneficiando, desejavelmente, do necessário afastamento das problemáticas associadas à prestação de trabalho⁵. E, por fim, duas razões emblemáticas: a ausência de percepção dos efeitos da aplicação das normas regulamentares, habitualmente sustentada na convicção de que as normas não serão efectivamente⁶ aplicadas, e a *crença* de que o exercício do direito de participação não tem qualquer impacto no rumo do regulamento



RITA DEÇA*
ADVOGADA



1 Introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, respectivamente.

2 Na expressão utilizada pelo preâmbulo dos identificados diplomas.

3 Aprovado pela Lei n.º 62/2007 de 31 de Setembro, em vigor desde 10 de Outubro de 2007.

4 E bem assim do Código do Trabalho.

* Não escreve segundo o novo acordo ortográfico.

“Na busca das razões para este fenómeno são dadas as mais diversas justificações, desde a evidente falta de tempo dos docentes, assoberbados por distintas actividades, ao momento imposto para a discussão pública.”



ou das suas propostas de alteração.

Destas patologias, pelo menos uma, se não todas as identificadas, corporizará – estamos em crer – a percepção de parte dos docentes, leitores deste *manifesto*, relativamente à ausência de participação e de contributos para a discussão dos projectos de regulamento, e respectivas alterações, na instituição à qual estão ou estiveram vinculados, independentemente da natureza do respectivo vínculo.

Verificámos ainda, no decurso do exercício das funções de apoio jurídico, primeiro com alguma surpresa, depois com algum desalento, que persiste, doze anos volvidos desde o início da primeira vaga de regulamentos, um alheamento crónico – por vezes incompreensível – de muitos dos docentes do ensino superior, quanto às regras internas criadas pelas instituições onde prestam funções, e que lhes são indelevelmente aplicáveis.

É evidente nalguns casos, menos do que os desejáveis, em que houve envolvimento recíproco entre a instituição e os seus docentes no exercício do poder regulamentar e do correspondente direito de participação, que tanto os regulamentos produzidos, como a sua posterior aplicação, mereceram melhor acolhimento, apresentando por isso, a prazo, melhores resultados para os docentes, e para a instituição, em decorrência da *interiorização institucional* de um corpo normativo, discutido e participado. Certamente que, mesmo nesses casos, haverá quem considere que se poderia ter feito mais, melhor ou diferente, mas a verdade é que para alcançar essa conclusão crítica, é necessário um grau de envolvimento e participação, incompatível com uma surpresa tardia quanto aos efeitos jurídicos da aplicação de normas, cujo conteúdo apenas se conheceu precisamente porque se produziram aquelas consequências.

Ora, participação dos trabalhadores na criação de regulamentos, cuja finalidade é governar as relações institucionais no interior de uma organização, não é apenas desejável, enquanto exercício do direito de participação,

ela é ainda fundamental ao bom *governo* e administração, con-substanciando, face a essa necessidade, um autêntico dever. Com efeito, muitas normas regulamentares constituem verdadeiras matrizes técnicas no sentido em que identi-

cam qualitativa e/ou quantitativamente aspectos específicos, e altamente especializados, de uma actividade muito diversificada como é o exercício de funções docentes, realizada num contexto tão heterogéneo quanto as áreas científicas em que é desenvolvido. Sobre essas especificidades, apenas os docentes, das correspondentes áreas de especialização, estão devidamente habilitados a pronunciarse e a avaliar da bondade das soluções consignadas, num determinado corpo regulamentar que se pretende adequado, justo e eficaz. Recorde-se que os regulamentos, como tantas vezes é expressamente assumido nas respectivas notas justificativas e preâmbulos, são instrumentos de gestão e as soluções neles consignadas traçam, com maior ou menor habilitação, o rumo da instituição relativamente às matérias regulamentadas.

No entanto, apesar da generalidade dos docentes, por exemplo, considerar inaceitável ser avaliado por alguém que não seja da sua área disciplinar, ou afim, muitos não parecem viver particularmente mal, com o facto das regras pelas quais são avaliados, não terem sido analisadas, nem saneadas por pessoas com conhecimento de causa sobre as matérias concretas sobre as quais as mesmas dispõem. Não obstante insurgirem-se contra a ausência de indicadores justos para avaliação na sua área científica, ou contra a inclusão de indicadores descabidos relativamente aos quais dizem ser factualmente impossível obter pontuação relevante.

Igualmente desconcertante, é a surpresa com que alguns docentes recebem a informação de que não é possível impugnar uma determinada norma regulamentar, a menos que esta ocorra no contexto da impugnação de um acto administrativo que procedeu à sua aplicação e ali seja invocada a ilegalidade da



5 De notar, que nos encontramos no campo das expectativas, dado que há instituições que fizeram constar dos regulamentos de prestação de serviço docente uma obrigação de marcar férias nos períodos de férias lectivas, com respeito pelas respectivas actividades, regra que nos parece manifestamente difícil de conciliar com o regime legal do direito a férias.

6 Sentimento associado aos regulamentos de avaliação do desempenho dos docentes, largamente justificado pelos constrangimentos verificados às progressões remuneratórias.



norma do regulamento, com fundamento em violação de lei. Por certo haverá quem considere óbvio o desconhecimento, e de certa maneira é, dado tratar-se de uma questão técnico-jurídica. Porém, o desconcerto não resulta desse facto, mas da circunstância de alguns docentes não terem consciência, até aquele momento, dos efeitos que determinada norma do regulamento, quando aplicada, produz na sua esfera jurídica. Ocorre, não raras vezes, que a norma está em vigor há vários anos, e que os efeitos da sua aplicação foram comunicados ao docente, ainda que, em sua defesa, se possa dizer que a comunicação foi acompanhada da indicação – expressa ou tácita - de que a respectiva eficácia está suspensa, quase sempre por uma razão inescrutável.

É neste contexto, que o direito de participação na elaboração e alteração de regulamentos, assume a sua verdadeira dimensão, pois constitui a primeira linha de consciencialização dos destinatários do regulamento, relativamente ao projecto de regras que o mesmo encerra, e o primeiro instrumento de controlo de justiça e equidade das regras nele projectadas. É igualmente, o único momento do procedimento regulamentar que permite aferir da eventual necessidade de inflexão das regras projectadas, sustentada nas posições expressas pelos visados pela sua aplicação.

Assim, afigurando-se manifesta a falta de sucesso dos modelos de participação vigentes, quaisquer que sejam as razões que lhes estão subjacentes, ou as responsabilidades de cada um, mantêm-se os fundamentos para convocar a participação dos interessados na elaboração dos regulamentos de que são destinatários, sendo urgente instruir os docentes para a importância da sua participação colectiva na criação e alteração das normas dos regulamentos de que são destinatários, como forma de promover uma cultura institucional democrática, justa, consciente e participativa no rumo das instituições das quais fazem parte integrante.

É, por isso, tempo de abarcar a crescente *privatização* do ensino superior público, evidente na possibilidade de transformação da universidade em fundação pública com regime de direito privado e de criação de associações de direito privado para a prossecução de finalidades próprias das e pelas universidades, reconhecendo e *reclamando* aos seus trabalhadores docentes um direito efectivo de participação nas decisões colectivas que lhes dizem respeito. •



Novo ciclo governativo, velhos problemas

Iniciámos 2022 com um olhar atento sobre a atualidade do ensino superior e ciência, marcada por um novo ciclo político e por um renovado Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Alertámos para a importância de se adotarem políticas especialmente desenhadas para o ensino superior e a ciência, exigindo um ministério centrado nas prioridades deste setor, no governo que resultou das eleições legislativas de 30 de janeiro. Analisámos o novo governo e ministério à luz dos desafios e questões que ficaram pendentes da anterior legislatura, como a urgente revisão dos estatutos das carreiras de docentes e investigadores.

Reunimos com a nova equipa ministerial e manifestámos as nossas preocupações com a precariedade da carreira dos docentes e investigadores e a reduzida progressão das mesmas. Descortinámos o Orçamento de Estado de 2022 e avisámos para as consequências do subfinanciamento estatal que se prolonga há mais de uma década. Propusemos alterações com vista a um plano de ação com o triplo objetivo de estabilizar vínculos contratuais que combatam a precariedade; permitir que os resultados da avaliação de desempenho sejam uma realidade e os salários atualizados; e que seja possível reforçar o número de docentes e investigadores integrados nas carreiras, rejuvenescendo estes grupos profissionais.

A realidade do ensino superior e ciência em Portugal, os problemas que nos afetam e o caminho para as soluções foram destacados em cada uma das nossas intervenções junto dos meios de comunicação social nacionais, quer sejam em programas de televisão, agência noticiosa, na imprensa escrita e online ou nas principais rádios informativas.

Seremos sempre uma voz ativa pelo ensino superior e ciência!

Contem connosco!

Estas e outras notícias que marcam a atualidade do Ensino Superior e Ciência com a posição do SNESup estão disponíveis em

www.snesup.pt/noticias/recortes-de-imprensa/

Visite-nos!





LEIA O SITE DO SNESUP

WWW.SNESUP.PT

